

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003, DE 06 DE MAIO DE 2019

LUCIANO PAGANINI, Prefeito Municipal em exercício do município de IOMERÊ/SC, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público de contratação de Professores de AEE, para o atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo face as infrutíferas tentativas de licitação de empresa especializada para a realização de concurso público e/ou processo seletivo, com vigência enquanto dure o Auxílio Doença de servidor efetivo, ou até o final do ano de 2019, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **CHAMADA PÚBLICA** para contratação de **PROFESSOR DE AEE, ATENDIMENTO ED. ESPECIALIZADA**, em caráter temporário para substituição de servidor em Auxílio Doença, e em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

07/05/2019: Publicação Chamada Pública

07/05/2019 a 15/05/2019: Inscrição Presencial na sede da Prefeitura Municipal.

16/05/2019: Seleção, homologação e publicação do resultado final.

1.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital.

1.2 A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais até o retorno da Servidora em Auxílio Doença, ou até realização de novo Concurso Público ou Processo Seletivo.

1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE.

CARGO: **PROFESSOR DE AEE, ATENDIMENTO ED. ESPECIALIZADA**

VAGAS: 1

CARGA HORÁRIA: 40 horas/semanais

VENCIMENTO: R\$ 3.249,92

ESCOLARIDADE: Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em educação especial

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



2.1 Atribuições dos Cargos

PROFESSOR DE AEE, ATENDIMENTO ED. ESPECIALIZADA

Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e às atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem; cumprir atribuições constantes na Resolução CNE/CEB n. 4, de 2 de outubro de 2009; encaminhar ao Conselho Tutelar os casos de infrequência e abandono, acompanhando o processo; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aulas e os dias letivos estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar, desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, cito Rua João Rech, 500, centro, Iomerê-SC, diretamente com Larissa Crestani, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF
- b) Certidão/declaração de tempo de serviço
- g) Comprovante de escolaridade

OBS: As cópias serão de responsabilidade do candidato, ficando o Município isento de sua realização.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos seguirá os critérios do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 45/2015, computando-se os seguintes títulos e pontuações:

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



Título	Pontuação
Mestrado na área escolhida	3 pontos cada
Pós-graduação na área escolhida	2 pontos cada
Cursos de formação continuada na área escolhida, nos últimos 3 anos	1 ponto a cada 100 horas

4.2 Havendo empate entre dois ou mais inscritos, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- b) Maior tempo de serviço prestado no cargo comprovado através de Certidão de Tempo de Serviço, onde conste anos, meses e dias trabalhados.
- b) Ordem de inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico www.iomere.sc.gov.br.

5.2 Os candidatos serão contratados em regime temporário e por prazo determinado.

5.3 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Assessor Jurídico do Município.

Iomerê, 06 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



Luciano Paganini
Prefeito Municipal